

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1898 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u>/43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

## PROCESSO №. 1955/2020 PREGÃO PRESENCIAL №. 26/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de cartão magnético para vale alimentação, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 701.748,00(setecentos e um mil setecentos e quarenta e oito reais).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item. Abertura: às 09:00 h do dia 18 de junho de 2020.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (<u>licitacao@jacarezinho.pr.gov.br</u>) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município (www.jacarezinho.pr.gov.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

**Local**: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 02 de junho de 2020.

Rafaela Sedassari Moraes Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

### DISPENSA DE LICITAÇÃO № 70/2020

**OBJETO:** Contratação da empresa **DR. SELL - INFORMATICA LTDA - ME** para aquisição computadores, através do Fundo Municipal de Saúde.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 03 de junho de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 32/2020

OBJETO: Contratação de YAMA DIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI - EPP, para aquisição de peças do veículo ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Nº 18, pertencente a frota da Secretaria

Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto a analise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Inexigibilidade bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 03 de junho de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

## DISPENSA DE LICITAÇÃO № 71/2020

**OBJETO:** Contratação da empresa **EDSON DOS SANTOS JERÔNIMO,** para aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, V, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 03 de junho de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

### DISPENSA DE LICITAÇÃO № 72/2020

**OBJETO:** Contratação da empresa **EDSON DOS SANTOS JERÔNIMO,** para aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, V, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 03 de junho de 2020.





## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1898 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u>/43 3911-3030

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### **DECRETO Nº 7382/2020**

**Súmula:** "fica autorizado a abertura do comércio aos sábados dos estabelecimentos comerciais do Município de Jacarezinho".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que em data de 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Coronavírus, é uma pandemia;

CONSIDERANDO que a nova doença já se espalhou pelo mundo, atingindo os cinco continentes, e que vem aumentando exponencialmente o número de pessoas contaminadas pela COVID-19 no Brasil:

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que "Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 no Brasil";

CONSIDERANDO que medidas devem ser adotadas para que não haja a circulação do vírus em nosso município, tendo em vista os riscos advindos da ocorrência de epidemia e os graves riscos à saúde pública;

CONSIDERANDO que Ministério da Saúde decretou no dia 20/03/2020 Estado de Transmissão Comunitária do coronavírus - COVID-19 em todo território nacional;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto entre Poder Público e iniciativa privada na gestão e adoção das medidas necessárias que a situação demanda, bem como o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos de contaminação pelo COVID-19, e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, com as alterações realizadas pelo Decreto Estadual nº 4.318/2020 e pelo Decreto Estadual nº 4.388, de 30 de março de 2020;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a imediata necessidade de manutenção da economia, pleno emprego e bem-estar social cumulado com o direito fundamental à saúde, à luz dos postulados da razoabilidade e proporcionalidade, todos com previsão constitucional;

CONSIDERANDO então, a implantação gradativa do retorno de atividades comerciais em nosso Município, desde que adotados

critérios rigorosos de proteção sanitária, somada à efetiva e ostensiva fiscalização a ser realizada por parte do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO o oficio de solicitação da ACIJA - Associação Comercial de Jacarezinho

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o artigo 6º e seu parágrafo primeiro do decreto 7329/2020, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 6º Os ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS (aqueles serviços que não são considerados como essenciais) poderão realizar atendimento ao público com acesso restrito, à partir do dia 27 de abril de 2020, de segunda a sexta-feira das 10:00 às 16:00 horas e as sábados das 09:00 às 13:00 horas, observando as seguintes regras:

- I manter a porta principal do estabelecimento entreaberta, com o fechamento das demais portas de acesso, visando facilitar o controle de entrada;
- II fornecer máscaras, autorizando-se a utilização de máscara de pano (tecido algodão) e álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) e/ou estimular a prática de higienização com água e sabão aos seus colaboradores;
- III fornecer álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para clientes (ao entrar no estabelecimento e nos caixas);
- IV controlar a lotação de 1(um) cliente a cada 8 (oito) metros quadrados, respeitando ainda o número de 2 (dois) clientes por caixa de pagamento em funcionamento, com limite máximo de 4(quatro) clientes ao mesmo tempo no ambiente interno do estabelecimento, se a metragem do ambiente assim permitir;

**V** – manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras.

VI – definir escalas para os funcionários, quando possível; VII– adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados, conforme planilha constante no Anexo I.

§1º. no 1º (primeiro) sábado posterior ao 5º (quinto) dia útil de cada mês o horário comercial será das 9:00 às 17:00 horas.

- § 2º O não cumprimento das medidas acima ensejarão responsabilização de acordo com as penas estabelecidas no artigo 9º do decreto Municipal nº 7277/2020,
- § 3º Fica permitido ao comércio em geral, varejista e atacadista a operar pelo sistema de entrega em domicilio (delivery) de segunda a sábado, sendo imprescindível a adoção de medidas de prevenção e enfrentamento a COVID-19.
- **Art. 2**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de junho de 2020.





## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1898 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u>/43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### Resolução nº 07/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3402/2016, de 15 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Pandemia de COVID-19, cujo contágio ocorre a partir de pessoas infectadas, que pode se espalhar desde que alguém esteja a menos de 1,5 metros de distância de uma pessoa infectada,

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto nº4230/2020 do Governo do Estado do Paraná, a Resolução nº 001, de 18 de março de 2020 da AMUNORPI e o Decreto nº 7277/2020 do município de Jacarezinho,

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, Diego Souza da Silva, no uso de suas atribuições regimentais:

#### Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão 2020 – 1º Quadrimestre, com a execução financeira dos recursos constantes do Orçamento do Município, os objetivos, programas, linhas de ação e metas físicas do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, e as metas pactuadas e resultados alcançados no período.

Art.  $2^{\rm o}$  Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 26 de maio de 2020.

Diego Souza da Silva Presidente





## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1898 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br/43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### **DECRETO Nº 7383/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 6º, § I e II,

#### **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.791,06 (dois mil setecentos e noventa e um reais e seis centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		0510.2884600000.004	
3.3.90.47.00	2146	Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 856 – Apoio Financeiro aos Municípios –	
		AMF – Medida Provisória 938/2020 – Exercício Corrente.	
			2.791,06
		TOTAL DO CRÉDITO	2.791,06

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

	TOTAL	2.791,06 <b>2.791,06</b>
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00 - 397 -	Apoio Financeiro aos Municípios – AMF – Medida Provisória 938/2020.	2 701 06

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de junho de 2020.





## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1898 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br/43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### **DECRETO Nº 7384/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 6º, § I e II,

#### **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde		
DOTAÇÃO		0810.1030100122.085		
3.3.90.30.00	2144	Material de Consumo – Fonte: 343 – Incremento Temporário do PAB – Portaria 621/2020 – (EC. 105/2019) – Exercício Corrente.		
			50.000,00	
3.3.90.39.00	2145	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 343 – Incremento Temporário do PAB – Portaria 621/2020 – (EC. 105/2019) – Exercício Corrente.		
			50.000,00	
	TOTAL DO CRÉDITO			

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - 397 -	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial.	100.000,00	
TOTAL			

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de junho de 2020.





## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1898 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br/43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### **DECRETO Nº 7387/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § 1º e 2º,

#### **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		0510.0412300062.029	
3.3.90.36.00	3.90.36.00 101 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios		
		Anteriores.	3.500,00
	TOTAL DO CRÉDITO		

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

000	000 Recursos Ordinários Livres	
	TOTAL	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de junho de 2020.





## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1898 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u>/43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## **DECRETO Nº 7388/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § I e II,

## **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal Habitação de Interesse Social	
DOTAÇÃO		1020.1645100241.192	
4.4.90.51.00	1875	Obras e Instalações – Fonte: 852 – Cessão Onerosa – Pré-sal – Lei 13885/201 - Exercícios	
		Anteriores.	290.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			290.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

852	952   Cossão Oporosa - Pró sal - Loi 12005/201		
	TOTAL	290.000,00	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de junho de 2020.





## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1898 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u>/43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## 1105 DO FODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## **DECRETO Nº 7389/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 3.785 de 02 de junho de 2020 e 3.745 de 19 de dezembro de 2019,

#### **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 843.500,00 (oitocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), para as dotacões abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

		CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0028	Desenvolvimento Rural e Sustentável	
PROJETO	1.252	Aquisição de um Veículo Utilitário Tipo PICK UP - 0 Km.	
DOTAÇÃO		1310.0412200281.252	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 859 – Convênio 238/2020 – SEDU –	
	2147	Aquisição de Veículo Utilitário – Exercício Corrente.	
			55.000,0
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	0028	Desenvolvimento Rural e Sustentável	
PROJETO	1.253	Aquisição de uma Retroescavadeira	
DOTAÇÃO		1310.2678200281.253	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 857 – Convênio 236/2020 – SEDU –	
	2148	Aquisição de uma Retroescavaderia – Exercício Corrente.	
			218.500,0
PROJETO	1.254	Aquisição de uma Motoniveladora	
DOTAÇÃO		1310.2678200281.254	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 858 – Convênio 237/2020 – SEDU –	
	2149	Aquisição de uma Motoniveladora – Exercício Corrente.	
			570.000,0
		TOTAL DO CRÉDITO	843.500,0

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação nas seguintes Naturezas de Receitas:

2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio nº 238/2020 − Aquisição de Veículo Utilitário	
		55.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio nº 236/2020 – Aquisição de uma Retroescavaderia	
		218.500,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio 237/2020 – Aquisição de uma Motoniveladora	
		570.000,00
	TOTAL	843.500,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de junho de 2020.





## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1898 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br/43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### **DECRETO Nº 7390/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 3.785 de 02 de junho de 2020 e 3.745 de 19 de dezembro de 2019,

### **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 51.540,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e quarenta reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0028	Desenvolvimento Rural e Sustentável	
PROJETO	1.252	Aquisição de um Veículo Utilitário Tipo PICK UP - 0 Km.	
DOTAÇÃO		1310.0412200281.252	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 852 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei	
	2150	nº 13.885/2019 – Exercícios Anteriores.	
			10.040,00
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	0028	Desenvolvimento Rural e Sustentável	
PROJETO	1.253	Aquisição de uma Retroescavadeira	
DOTAÇÃO		1310.2678200281.253	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 852 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei	
	2151	nº 13.885/2019 – Exercícios Anteriores.	11.500,00
PROJETO	1.254	Aquisição de uma Motoniveladora	
DOTAÇÃO		1310.2678200281.254	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 852 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei	
	2152	nº 13.885/2019 – Exercícios Anteriores.	30.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO	51.540,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

Jupe	Superavit i mancen o do Exercicio de 2015, na i onte de necarsos abaixo.				
852	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	51.540,00			
	TOTAL	51.540,00			

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de junho de 2020.





## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1898 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u>/43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## OS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### **DECRETO Nº 7391/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 3.788 de 02 de junho de 2020 e 3.745 de 19 de dezembro de 2019,

#### **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.031,65 (trezentos e cinquenta mil trinta e um reais sessenta e cinco centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0015	Assistência Especializada	
ATIVIDADE	1.251	Aquisição de um Veículo Micro-Ônibus 0 Km	
DOTAÇÃO		0810.1030200151.251	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 344 – Emenda Parlamentar Individual –	
	2153	(EC. 105/2019) Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Exercício Corrente.	
			350.000,00
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 304 – Receita de Alienação de Ativos da	
	2154	Saúde/ Indenização de Sinistros – Exercício Corrente.	
			31,65
TOTAL DO CRÉDITO			350.031,65

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso e II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação nas seguintes Naturezas de Receitas:

1.3.2.1.00.1.1.02.01.31.00.00	F.I.R.F. – Alienação de Bens Saúde – Sinistros	31,65
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial	350.000,00
TOTAL		

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de junho de 2020.





## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1898 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br/43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### **DECRETO Nº 7392/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 3.788 de 02 de junho de 2020 e 3.745 de 19 de dezembro de 2019,

### **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ b11.835,36 (onze mil oitocentos e trinta e cinco reais trinta e seis centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	10	Saúde		
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0015	Assistência Especializada		
ATIVIDADE	1.251	Aquisição de um Veículo Micro-Ônibus 0 Km		
DOTAÇÃO		0810.1030200151.251		
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 304 – Receita de Alienação de Ativos da		
	2154	Saúde/ Indenização de Sinistros – Exercícios Anteriores.		
			11.835,36	
TOTAL DO CRÉDITO			11.835,36	

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

304	Receita de Alienação de Ativos da Saúde/ Indenização de Sinistros		
TOTAL		11.835,36	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de junho de 2020.

